

SUPE 036 HRAC/19/05/2016 - Portaria

PORTARIA 036/2016 - SUPE

Dispõe sobre a designação do Coordenador e Vice-Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.

A Prof^ª Dr^ª Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, Presidente do Conselho Deliberativo do HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar o Coordenador e Vice-Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo:

Coordenador

Profa. Dra. Simone Soares

Vice-Coordenador

Prof. Dr. Renato Yassutaka Faria Yaedú

Artigo 2º - Ao Coordenador do programa e Vice-Coordenador compete:

- I. Fazer cumprir as deliberações da COREMU;
- II. Garantir a implementação do programa;
- III. Coordenar o processo de auto avaliação do programa;
- IV. Coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à COREMU;
- V. Construir e promover a qualificação do corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à provação pela COREMU;
- VI. Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão;
- VII. Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo a médica, e com os cursos de graduação e pós-graduação;
- VIII. Fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e de projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão SUS;
- IX. Promover a articulação com as Políticas Nacionais e Educação e da Saúde e com a Política de Educação Premente em Saúde do seu estado por meio da Comissão de Integração Ensino-Serviço-CIES;
- X. Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à CNRMS;

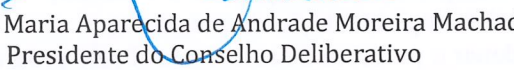
Artigo 3º - O Núcleo Docente Assistencial Estruturante – NDAE é constituído pelo coordenador do programa, por representante de docentes, tutores e preceptores de cada área de concentração, com as seguintes responsabilidades:

- I. Acompanhar a execução do PP, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;
- II. Assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, teórico-práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajuste e mudanças quando necessários;
- III. Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção SUS;
- IV. Estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Bauru, 19 de maio de 2016.



Profª Drª Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Presidente do Conselho Deliberativo
Respondendo pelo HRAC/USP

X. Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instituições locais de desenvolvimento do programa e à CNRMS;

Artigo 3º - O Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE é constituído pelo coordenador do programa, por representante de docentes, tutores e preceptores de cada área de concentração, com as seguintes responsabilidades:

I. Acompanhar a execução do PP, propondo ajustes e mudanças, quando necessários; à coordenação;

II. Assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, teórico-práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajuste e mudanças quando necessários;

III. Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção SUS;

IV. Estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-33, de 25-5-2016

Dópose sobre a designação dos Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

- Área Fonoaudiologia**
- Dra. Adriana Sampaio de Almeida Meyer
 - Ms. Amarilis Barreto dos Santos Andrade
 - Dra. Ana Elisa Lara de Noronha Souza
 - Ms. Andréa Tortosa Marangoni
 - Ms. Cláudia Daniele Pelanda Zampronio
 - Ms. Elaine Cristina Moraes Bezerra
 - Ms. Eliane Aparecida Techel Castiglioni
 - Dra. Eliene Silva Araújo
 - Dra. Erika Cristina Bucuvic
 - Ms. Fabiana de Souza Pinto Azeiteira
 - Ms. Fernanda de Lourdes Antônio
 - Esp. Gláucia Gonçalves Rainieri
 - Dra. Jéssica Roberta Massola de Oliveira
 - Dra. Julliene Luciene Duarte
 - Ms. Julia Speranza Zabeu
 - Ms. Juliana Nogueira Chaves
 - Ms. Karina Costa Brusco Mendes
 - Dra. Leandra Tabares do Nascimento Silva
 - Dra. Liege Franzini Tanamati
 - Ms. Luciane Domingas Figueiredo Mariotto
 - Ms. Luzia Maria Pozzobom Ventura
 - Dra. Mariane Perlin da Silva Comerlatto
 - Ms. Marisa Paranhos Netto De Martino
 - Ms. Patrícia Graciano Vici de Araújo
 - Esp. Patrícia Jorge Soalheiro de Souza
 - Ms. Raquel Brito Amorim
- Área Psicologia**
- Ms. Raquel Sampaio de Azeiteira Pessas
 - Dra. Regina Célia Borlotello Amantini
 - Dra. Rosana Ribeiro Manoel
 - Ms. Tatiana Manfrini Garcia
 - Dra. Ticiane Cristina de Freitas Zambonato
 - Dra. Valdeia Vieira de Oliveira
- Área Fisiologia**
- Ms. Mariana da Costa Ribas do Prado
 - Esp. Oleana Rodrigues Maciel de Andrade
 - Dra. Rosidier Moreno Castanho
- Área Serviço Social**
- Esp. Caroline Spósito
 - Esp. Lívia Ribeiro Santos de Souza

Artigo 2º - Aos preceptores compete:

I. Desempenhar a função de supervisor durante o treinamento em serviço, exercendo o papel de orientador de referência para os residentes;

II. Observar a pontualidade e a frequência do residente de acordo com o cronograma de atividades;

III. Orientar e supervisionar os residentes em sua área;

IV. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os tutores;

V. Liberar os residentes para atividades teóricas previstas no programa e/ou eventos científicos desde que seja previamente autorizado pela COREMU.

Artigo 3º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-34, de 19-5-2016

Substitui a Portaria 052/2015 a qual dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP)

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Anomalias Craniofaciais do HRAC-USP:

- FONOAUDIOLOGIA**
- Esp. Adriana Guerta de Souza
 - Esp. Andréa Cristina de Almeida Santos Farah
 - Dra. Cristiane Guedes de Azevedo Brito Gonçalves
 - Dra. Daniela Maria Cury Ferreira Ruiz
 - Dra. Haline Coracine Miguel
 - Ms. Maria Daniela Borro Pinto
 - Dra. Melina Evangelista Whitaker Sicóla
 - Dra. Melissa Zattoni Antunes
 - Dra. Renata Paciello Yamassa
 - Dra. Sílvia Helena Alvarez Piazentin-Penna
 - Ms. Tatiane Totta
 - Dra. Vera Helena Valente Leirão
- SERVIÇO SOCIAL**
- Ms. Amabile Francieli Paganini Rodrigues
 - Esp. Eliana Fátima de Oliveira Mendes
 - Ms. Elisabete de Oliveira Bonfim
 - Esp. Érica Aparecida Brandão Dó Fabioano
 - Dra. Regina Inês Gardara Graciano
 - Esp. Maria Célia Azevedo de Almeida Prado Valentim
 - Ms. Regina Célia Garcia
 - Ms. Soraila Helena Bonfim Blattner
- PSICOLOGIA**
- Ana Elisabete Ferreira de Sá
 - Helosa Maria Lino

- ODONTOLOGIA**
- Ortodontia
 - Ms. Daniela Porto Peixoto
 - Dra. Araci Malagodi de Almeida
 - Odontopediatria
 - Dra. Gisele da Silva Dalben
 - Dra. Beatriz Costa
 - Implante
 - Dr. Cáo Márcio Figueiredo
 - Dr. Flávio Monteiro Amado
 - Periodontia
 - Esp. Nalara Araújo de Oliveira
 - Dr. Aparício Fiúza de Carvalho Dekon
 - Prótese de Palato
 - Dr. Homero Carneiro Aferri
 - Dra. Mônica Moraes Waldemarin Lopes
 - Periodontia
 - Dr. Luís Augusto Esper
 - Dra. Michyelle Cristhiane Sbrana
 - Prótese
 - Dr. José Fernando Scarelli Lopes
 - Dr. Raphael D'Aquino Tavano
 - Endodontia
 - Dra. Lidiane de Castro Pinto
 - Dr. Celso Kenji Nishiyama
 - Saúde Coletiva
 - Dra. Gisele da Silva Dalben
 - Dra. Márcia Ribeiro Gomide
 - Prótese Extra Oral
 - Ms. Rosa Maria Parolo Ribeiro
 - Dra. Regina Magrini Guedes de Azevedo
 - Radiologia
 - Dra. Bruna Stuchi Centurion Pagin
 - Dr. Otávio Pagin
 - Cirurgia Bucomaxilofacial
 - Dr. Gabriel Ramalho Ferreira
 - Dr. Renato André de Souza Faco
 - ENFERMAGEM
 - Ms. Amarilis Mouco
 - Dr. Armando dos Santos Trettene
 - Esp. Bruna de Almeida Oliveira
 - Ms. Dorothea Maria Beckers M. de Almeida
 - Esp. Gestiane Cristina Bom
 - Esp. Janir Blazoz
 - Esp. Lilian Regina Leodoro Bertolini
 - Esp. Luciana Garcia Gomes
 - Esp. Marcia Toita Shinomiya
 - Maria Cristina Avanzini Herrera
 - Ms. Maria Tereza Casal
 - Dra. Priscila Capelato Prado
 - Esp. Renise de Assumpção Costa
 - Ms. Vely Ferreira Pedreira

Artigo 2º - Aos preceptores compete:

I. Desempenhar a função de supervisor durante o treinamento em serviço, exercendo o papel de orientador de referência para os residentes;

II. Observar a pontualidade e a frequência do residente de acordo com o cronograma de atividades;

III. Orientar e supervisionar os residentes em sua área;

IV. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os tutores;

V. Liberar os residentes para atividades teóricas previstas no programa e/ou eventos científicos desde que seja previamente autorizado pela Coordenadoria da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais do HRAC.

Artigo 3º - O mandato dos presentes será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-35, de 19-5-2016

Substitui a Portaria 052/2015 a qual dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

- Área Fonoaudiologia**
- Ms. Tereza Sandra da Silva Sampaio
 - Ms. Elisabete Honda Yamaguti
- Psicologia**
- Dra. Mileni Otate Yamada
 - Ms. Valéria Cristina Zane
- Serviço Social**
- Dra. Sônia Tebet Marquetti
 - Ms. Elisabete Oliveira Bonfim

Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisão docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

Artigo 3º - Aos tutores compete:

I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

VI. Ministar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP

VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será válido de maio de 2016 a fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Portaria SUPE-36, de 19-5-2016

Dispõe sobre a designação do Coordenador e Vice-Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo do HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP de acordo com as normas regimentais e estatutárias, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar o Coordenador e Vice-Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo:

Coordenador

- Profa. Dra. Simone Soares

Vice-Coordenador

- Prof. Dr. Renato Yasutaka Faria Yedá

Artigo 2º - Ao Coordenador do programa e Vice-Coordenador compete:

- I. Fazer cumprir as deliberações da COREMU;
 - II. Garantir a implementação do programa;
 - III. Coordenar o processo de auto avaliação do programa;
 - IV. Coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à COREMU;
 - V. Construir e promover a qualificação do corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à provação pela COREMU;
 - VI. Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão;
 - VII. Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo a médica, e com os cursos de graduação e pós-graduação;
 - VIII. Fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e de projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão SUS;
 - IX. Promover a articulação com as Políticas Nacionais de Educação e da Saúde e com a Política de Educação Permanente em Saúde do seu estado por meio da Comissão de Integração Ensino-Serviço-CIEs;
 - X. Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instituições locais de desenvolvimento do programa e à CNRMS;
 - XI. Promover a articulação com as Políticas Nacionais de Educação e da Saúde e com a Política de Educação Permanente em Saúde do seu estado por meio da Comissão de Integração Ensino-Serviço-CIEs;
 - XII. Assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, teórico-práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajuste e mudanças quando necessários;
 - XIII. Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção SUS;
 - XIV. Estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS.
- Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será de maio de 2016 à fevereiro de 2018.
- Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.
- Portaria SUPE-38, de 25-5-2016

Dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

A Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva:

- Área Fonoaudiologia**
- Ms. Tereza Sandra da Silva Sampaio
 - Ms. Elisabete Honda Yamaguti
- Psicologia**
- Dra. Mileni Otate Yamada
 - Ms. Valéria Cristina Zane
- Serviço Social**
- Dra. Sônia Tebet Marquetti
 - Ms. Elisabete Oliveira Bonfim

Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisão docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

Artigo 3º - Aos tutores compete:

I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;

II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;

III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;

IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

VI. Ministar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;

VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP

VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será válido de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho da Superintendente, de 3-6-2016

Processo USP: 16.1.638.62.2

AGENDA LÍQUIDA - PREG. ELETRÔNICO - BEC REG. DE PREG. - MEMOR PREÇO - 075/2016

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Atas da Sessão Pública de 25/04/16, e autorizo a despesa.

Segundo Termo de Aditamento e 1º Termo de Retificação de Contrato.

Processo: 2013.1.2634.62.1

Contratante: Hospital Universitário da USP

Contratado: Sinac Produtos para Saúde Ltda.

Contrato no. 023/2014

Objeto: II Termo de Aditamento e I Termo de Retificação objetivando retificar a Cláusula Segunda do I Termo de Aditamento do contrato e prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 01/06/2016

Data de assinatura: 24/05/2016

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 3-6-2016

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26 da Lei Federal 8666/93 de 21-06-1993 e suas alterações posteriores combinando com o artigo 1º letra "b" da Portaria GR 6.561 de 16-06-2014.

Despacho do Diretor em 01/ junho de 2016

Recursos FAPESP 2015/22878-3

Processo 2016.1.1.377.76.4

1- Contratada: FEI COMPANY

Valor US\$ 27.420,00

Objeto: Partes e peças de um microscópio 2- Contratada: Laser Quantum Ltd

Valor US\$ 28.500,00

Objeto: Laser de bombeio

INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE SÃO PAULO

Extrato de Convênio

Processo USP: 2015.1.235.83.7

Registro no Sistema Mercúrio: 39557

Concedente: Universidade de São Paulo, através do Instituto de Medicina Tropical de São Paulo.

Conveniente: Universidade Paulista "Júlio de Mesquita Filho", através da Faculdade de Ciências e Letras.

Objeto: estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional

junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Biológicas e Engenharia Biotecnológica da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Data de Assinatura: 31-05-2016.

Vigência: 05 anos, a partir da data de sua assinatura (de 31-05-2016 a 30-05-2021).

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 3-6-2016

Proc. 2016.1.285.75.4: Devidamente examinados os procedimentos adotados em conformidade com a Legislação vigente, nota-se que a empresa Editora Iracema Ltda, (Fornecedor Cadastrado 767425), não obedeceu à ordem de entrega dos materiais constante na instrução de encaminhamento/faturamento, das Notas de Empenho Ordinário 1591339/2016. Diante do fato, aplica-se à empresa em referência, a seguinte multa:

Data prevista para entrega - 18-05-2016;

Data efetiva da entrega 24-05-2016

Dias de Atraso: 6

Percentual da multa sobre o faturamento (Portaria 3161/99 - Art. 4º) = 0,1% ao dia

Multa Diária: R\$0,49 (R\$486,00x0,1%)

Total a ser descontado: R\$0,49 (6 dias X R\$0,49)

Líquido a Receber: R\$486,00 - R\$12,92 = R\$473,08

PREFEITURA DO CAMPUS USP

FERNANDO COSTA

Portaria GP-20, 3-6-2016

O Prefeito do Campus USP "Fernando Costa", nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16-06-2014, resolve:

Artigo 1º - Designar os ENG. CARLOS HENRIQUE DUTRA SANTOS, JOSÉ CARLOS LAZARO e ADELSON LUIZ EUGENIO, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de ABERTURA DOS ENVELOPES, DOCUMENTOS, PROPOSTAS, JULGAMENTO e ENCERRAMENTO da Tomada de Preços OS/2016 - PUSP-FC, no dia 24-06-2016 às 09h, que objetiva a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO HOSPITAL VETERINÁRIO E EDIFICAÇÕES ADJACENTES, INTERLIGAÇÃO À ROTATÓRIO, RECUPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTO EXISTENTE (TAPA BURACO), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despacho do Reitor, de 2-6-2016

"Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 121/2016 de fls. 80 e Despacho PG 432/2016 de fls. 81, recebo o recurso interposto pela empresa JUPITER COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. EPP, no Processo de Licitação, Modalidade Compra Eletrônica DGA 64/2016, visando a aquisição de papel higiênico, para, no mérito, indeferir-lhe no sua totalidade, devendo a recorrente permanecer desclassificada do certame." - Proc. 01-P-7577/2016.

VICE REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Finanças

Comunicado

Em cumprimento ao artigo 5º da Lei Federal - 8.666/1993, apresentamos justificativa das alterações na ordem cronológica dos pagamentos realizados no mês de Maio/2016.

Os pagamentos relacionados abaixo não foram efetuados no vencimento devido ao credor estar inscrito no Cadin Estadual.

Data	Valor	Credor	INCD	Espenhos
02/05/2016	147,00	07111387000100	1138/2016	1954/2016
05/05/2016	338,00	55979155000145	2092/2016	1486/2015
19/05/2016	1521,30	61573792000166	1309/2016	8829/2015
19/05/2016	111,74	61573792000166	1309/2016	2816/2016
22/05/2016	62,74	7283202001289	164/2016	4320/2016
22/05/2016	161,40	7283202001289	1417/2016	1957/2016
24/05/2016	49,11	45516507000130	1358/2016	3469/2016
24/05/2016	87,62	45516507000130	1163/2016	2839/2016
31/05/2016	732,50	0733852001087	1892/2016	4425/2016

Comunicado

Em cumprimento ao artigo 5º da Lei Federal - 8.666/1993, apresentamos justificativa da alteração na ordem cronológica do pagamento realizado no mês de Maio/2016.

O pagamento relacionado abaixo não foi efetuado no vencimento devido à não disponibilização em tempo hábil da documentação para o pagamento.

Data	Valor	Credor	INCD	Espenhos
02/05/2016	199,00	09071520000109	1258/2016	5729/2016
04/05/2016	3660,00	3123883001071	1495/2016	1802/2016
04/05/2016	1440,00	1869717000193	1192/2016	3999/2016
09/05/2016	568,50	0964837000191	1552/2016	2714/2016
09/05/2016	962,52	5399497000177	1568/2016	3399/2016
11/05/2016	392,00	5399497000177	1594/2016	7326/2015
11/05/2016	382,11	0566249800139	1592/2016	2800/2016
31/05/2016	511,36	5331849000125	1787/2016	1239/2016
31/05/2016	298,15	5331849000125	1787/2016	2326/2016

Divisão de Contratos

Termo Aditivo O1 A CARTA-CONTRATO 139/2015 - PROCESSO 02-P-16502/2014 - CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: ELEVAADORES CASTELO LTDA - ME. Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 26-05-2016 a 25-05-2017, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 4.080,00, sendo R\$ 1.700,00 para o exercício de 2016 e R\$ 2.380,00, para o exercício de 2017. DATA DA ASSINATURA: 25-05-2016

Resumo de Carta-Contrato

CARTA-CONTRATO 193/2016 - Processo: 26 - P 6293/2015 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: DILMA FABRI MARÃO SERVIÇOS - ME. - Objeto: Contratação para prestação de serviços de elaboração, revisão, diagramação e produção gráfica de cadernos formatados para o Centro de Estudos Síndicos e de Economia do Trabalho - CESIT. - VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.000,00 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 219/2016 - CONVÊNIO: Convênio 81090 UFECE/SECRETARIA DE POLÍ - ELEMENTO ECONÔMICO: 3339-83 - VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo da última parcela, observando-se o cumprimento fiel dos prazos aqui fixados para início, execução e entrega dos serviços. - ASSINATURA: 03-06-2016.

HRAC - USP

Protocolo Superintendente

Data 4.16.16 (437)

